

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41.790 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor ADAUTO DE JESUS PEREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.791 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ALEXSANDRA SANTIAGO MARTINS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.792 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO, lotado no Departamento de Engenharia de Tráfego, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.793 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ANA MARIA CAPELUPPI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 24/11/2020 a 08/12/2020.

PORTARIA Nº 41.794 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA, lotado na Seção de Licitações, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.795 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ANTONIA APARECIDA DA SILVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 19/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.796 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI, lotado na Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 30/11/2020 a 18/12/2020.

PORTARIA Nº 41.797 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora CELIA CELESTE BERTOTTI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18/11/2020 a 14/12/2020.

PORTARIA Nº 41.798 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora CLAUDIA MARIA GABRIEL, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 25/11/2020 a 17/12/2020.

PORTARIA Nº 41.799 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora CLAUDIA REGINA SANTILONI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 09/12/2020.

PORTARIA Nº 41.800 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor CLAUDINEI DE OLIVEIRA, lotado no Setor de Carpintaria, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.801 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ECLEIA DA SILVA RIBEIRO CARREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 30/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.802 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora EDNA MARIA PIRES RUIZ, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 14/12/2020.

PORTARIA Nº 41.803 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ELI DE HARO PETRECHEN, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.804 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ESTER AMANCIO PIRES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 30/11/2020 a 22/12/2020.

PORTARIA Nº 41.805 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor FERNANDO LUIZ CAMILLO, lotado no Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 22/12/2020.

PORTARIA Nº 41.806 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora GLADIMEYRE HELENA VAROLI FERNANDES, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

PORTARIA Nº 41.807 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora IVANI RODRIGUES GENEROSO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.808 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora IVONE DE FATIMA FALOSSI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.809 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor JOSE FRANCISCO DE SOUZA, lotado na Seção de Controle de Frotas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.810 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor JOSE RICARDO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

PORTARIA Nº 41.811 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor JOSE ROBERTO LOPES DE MORAIS, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 30/11/2020 a 14/12/2020.

PORTARIA Nº 41.812 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora LUCIANE DE CASSIA TOBIAS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 22/12/2020.

PORTARIA Nº 41.813 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor MARCIO ALEXANDRE FABRO, lotado no Cemitério Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.814 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor MARCOS ANSELMO, lotado na Seção de Controle de Frotas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

PORTARIA Nº 41.815 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora MARIZE DOMINGUES GARCIA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.816 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor ORLANDO PEZAVENTO JUNIOR, lotado no Setor de Fiscalização de Renda, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.817 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora PATRICIA BIANCA FUMIS, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/11/2020 a 03/12/2020.

PORTARIA Nº 41.818 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor PAULO ALVES DE MELO, lotado na Seção de Construção Civil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1604 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2020

3

PORTARIA Nº 41.819 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ROSA APARECIDA DE JESUS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 22/12/2020.

PORTARIA Nº 41.820 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ROSANA TREVISANI KRON, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/12/2020.

PORTARIA Nº 41.821 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora ROSELI APARECIDA LOUREIRO ORTIZ, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 24/11/2020 a 23/12/2020.

PORTARIA Nº 41.822 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor SILVIO DEMIVAL ANTUNES, lotado na Seção de Oficina Mecânica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 20/11/2020 a 19/12/2020.

PORTARIA Nº 41.823 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora TANIA CRISTINA SPAGO PEREIRA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA Nº 41.824 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora TANIA RICARDO PUGLIESI DE SOUZA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

PORTARIA Nº 41.825 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, ao servidor VANDERLEI PEREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 15/12/2020.

PORTARIA Nº 41.826 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora VERA LUCIA GRAMUGLIA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/11/2020 a 02/12/2020.

PORTARIA Nº 41.827 de 30 de novembro de 2020 - CONCEDER, à servidora VIVIANE TELES VIDAL DALANESI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23/11/2020 a 22/12/2020.

PORTARIA Nº 41.828 de 01 de dezembro de 2020 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SILVIA MARINA CASINI CHIARELLI, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, para responder pela Função em Comissão de Supervisor em Vigilância Sanitária, lotado na Seção de Vigilância Sanitária.

PORTARIA Nº 41.829 de 01 de dezembro de 2020 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora JANETE PEREIRA JECOV, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, para responder pela Função em Comissão de Supervisor em Vigilância em Saúde, lotado na Seção de Vigilância Sanitária.

PORTARIA Nº 41.830 de 01 de dezembro de 2020 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES, lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária.

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 279/2020

Processo Administrativo nº. 21.573/2020 – Dispensa de Licitação – Art 24 no inciso XVI, da Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DENOMINADO “**INFOCONV**”, QUE CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO À BASE DE DADOS DOS SISTEMAS DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

Valor: R\$ 39.566,16 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 216 – Secretaria Municipal de Governo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/19

Contrato/Aditivo nº 301/2020

Processo Administrativo nº 25.104/2020 anexo ao de nº 27.276/2019 – Tomada de Preços nº 007/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SÃO LUCIO, A SER PAGO, EM PARTES PELA PORTARIA Nº 1061 DE 24/05/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: aditamento quantitativo do objeto e prorrogação de prazo de execução.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 387/19

Contrato/Aditivo nº 320/2020

Processo Administrativo n.º 32.648/2020 - anexado ao 46.583/2019 – Pregão nº 420/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – HELP DESK, ON SITE, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (HARDWARE E SOFTWARE) INSTALADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Contrato nº. 349/2020

Processo Administrativo n.º. 50.317/2019 – Pregão nº. 443/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP** Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS

Valor: R\$ 18.510,00 (Dezoito mil, quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº. 350/2020

Processo Administrativo n.º. 50.319/2019 – Pregão nº. 445/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Valor: R\$ 8.683,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº. 351/2020

Processo Administrativo n.º. 50.320/2019 – Pregão nº. 446/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JULIO CESAR GASPARINI EIRELI ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Valor: R\$ 3.664,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/19

Contrato/Aditivo nº 354/2020

Processo Administrativo nº 33.874/2020 anexo ao de nº 23.608/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – REFORMA DO HOSPITAL DO BAIRRO – SOROCABANA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835978/2016/MSAUDE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: prorrogação de prazo de execução.

Contrato nº. 356/2020

Processo Administrativo nº. 03.755/2020 – Pregão nº. 004/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FONOAUDIÓLOGOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 71.281,80 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 298 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 234/20

Contrato Aditivo nº **360/2020**

Processo Administrativo nº 35.235/2020, anexo ao de nº 23.563/2020 – Convite nº 006/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ANEXO DA PINACOTECA PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COI, ATRAVÉS DA EMENDA ESPECIAL, EMPENHO FEDERAL Nº 2020NE80023, PLANO DE AÇÃO 0903-004520, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Aditamento: Prorrogação de prazo e aditamento quantitativo

Contrato nº. **364/2020**

Processo Administrativo n.º. 33.669/2020 – Pregão nº. 303/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TOWER BRASIL PETRÓLEO LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM

Valor: R\$ 1.103.044,60 (Um milhão, cento e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: Conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Contrato nº. **365/2020**

Processo Administrativo n.º. 33.669/2020 – Pregão nº. 303/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EMERSON LEANDRO POSSETTI GENERAL SALGADO**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL B S500

Valor: R\$ 1.325.280,00 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Contrato nº. **366/2020**

Processo Administrativo n.º. 33.669/2020 – Pregão nº. 303/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S10

Valor: R\$ 2.095.181,20 (Dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: Conforme Cláusula Quinta do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 30.647/2020 – **PREGÃO 270/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, TIPO PICK UP

Valor: R\$ 159.800,000 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 539

Data: 30/11/2020

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **35.211/2020** anexo ao de nº **17.221/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de novembro de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que os catálogos foram apresentados, analisados e aceitos pela fiscal do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **32.542/2.020** – Pregão Presencial **288/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4836 para as empresas:

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME, nos itens 02, 04, 05.

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, nos itens 03, 06.

Botucatu, 27 de novembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **32.542/2.020** – Pregão **288/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora CLÁUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 30 de novembro de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.180/2.020** – Pregão Presencial **224/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4712 para as empresas:

D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, no lote 01.

UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, no lote 02.

NSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, nos lotes 03, 04.

Botucatu, 27 de novembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **27.180/2.020** – Pregão **27.180/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker de Lima para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 30 de dezembro de 2.020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Após análise e aceitação da nova planilha de composição de custos adequada ao último valor ofertado de demais documentos, por parte da equipe técnica de apoio e falta de manifestação recursal por parte dos demais licitantes, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº

25.719/2.020 – Pregão **205/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4652 para a empresa:

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 30 de novembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **25.719/2.020** – Pregão **205/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores LUIZ EDUARDO CHECHETTI FERRARI e RENATA BASTOS DEL HOYO FERNANDES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de dezembro de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **34.227/2.020** – Pregão Eletrônico **045/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4941 para as empresas:

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos itens 02, 12.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 03, 13.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 08, 09, 14.

Botucatu, 18 de novembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **34.227/2.020 – Pregão Eletrônico 045/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 23 de novembro de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.752/2.020 – Pregão Presencial 165/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4561 para as empresas:

COTA PRINCIPAL

MULTIHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 01.

KIREI TECNOLAB EIRELI, no item 02.

INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA, no item 03.

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, nos itens 04, 05, 11.

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, no item 06.

COTA RESERVADA

MULTIHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 12.

KIREI TECNOLAB EIRELI, no item 13.

INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA, no item 14.

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, nos itens 15, 16, 22.

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, no item 17.

Fracassados: Cota Principal – 07, 08, 09, 10

Cota Reservada – 18, 19, 20, 21

Botucatu, 02 de dezembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **22.752/2020 – Pregão 165/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras Ana Lucia Forti Luque e Edvirges Genoveva Desen Henrique para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 03 de dezembro de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **19.312/2.020** – Pregão Eletrônico **007/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4993 para as empresas:

MARCOS OSIRES MARTINS, no item 02.

BH LABORATÓRIOS LTDA EPP, no item 03.

Botucatu, 24 de novembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1604 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2020

8

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **19.312/2.020 - Pregão Eletrônico 007/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e ANA LÚCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de dezembro de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 618/2020

Processo nº. 32.029/2.020 - Pregão nº. 285/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE EUCALIPTO, INDICADO PARA ESCRITA MANUAL E IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA E FAX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INDICAÇÃO DE LADO PARA INICIO DA IMPRESSÃO, COLORIDA OU PRETO E BRANCO, PAPEL ALCALINO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR.	pacote	22.500	Datapel	11,95	268.875,00

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE EUCALIPTO, INDICADO PARA ESCRITA MANUAL E IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA E FAX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INDICAÇÃO DE LADO PARA INICIO DA IMPRESSÃO, COLORIDA OU PRETO E BRANCO, PAPEL ALCALINO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR.	pacote	7.500	Datapel	11,95	89.625,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 358.500,00

Botucatu 30 de Novembro de 2020.

PORTARIA

PORTARIA N.º 5055

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os senhores **Luiz Eduardo Chechetti Ferrari e Renata Bastos Del Hoyo Fernandes**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº. 368/2020 - Processo Administrativo nº 25.719/2020 - Pregão Presencial nº 205/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das

medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5056

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR, a senhora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 32.542/2020 - Pregão Presencial nº 288/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5057

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o senhor **João Aparecido de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 657/2020 - Processo Administrativo nº 32.545/2020 - Pregão Presencial nº 290/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5058

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR, a senhora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 658 a 661/2020 - Processo Administrativo nº 29.790/2020 - Pregão Eletrônico nº 037/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5059

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 662/2020 - Processo Administrativo nº 33.892/2020 - Pregão Presencial nº 307/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5060

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 663, 664 e 665/2020 - Processo Administrativo nº 32.031/2020 - Pregão Presencial nº 287/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5061

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR, a senhora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 666 a 670/2020 - Processo Administrativo nº 29.792/2020 - Pregão Eletrônico nº 039/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5062

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, as senhoras **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Talita Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 671/2020 - Processo Administrativo nº 24.894/2020 - Pregão Presencial nº 200/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5063

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, a senhora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 672/2020 - Processo Administrativo nº 29.793/2020 - Pregão Eletrônico nº 040/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5064

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 673/2020 - Processo Administrativo nº 31.390/2020 - Pregão Presencial nº 280/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5065

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, a servidora **Ana Lúcia Forti Luque**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 674 a 676/2020 - Processo Administrativo nº 23.973/2020 - Pregão Presencial nº 189/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5066

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 680/2020 - Processo Administrativo nº 33.254/2020 - Pregão Presencial nº 300/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5067

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 677 a 679/2020 - Processo Administrativo nº 33.090/2020 - Pregão Presencial nº 298/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5068

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, o servidor **Fábio Regina**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 681 a 685/2020 - Processo Administrativo nº 29.784/2020 - Pregão Presencial nº 251/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5069

de 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, o servidor **Fábio Regina**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 686 a 688/2020 - Processo Administrativo nº 29.783/2020 - Pregão Presencial nº 250/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5070

de 02 de dezembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 38.994/2020 - Pregão Presencial n.º 346/2020.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de dezembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de dezembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO: Tendo em vista a justificativa anexa ao processo, informando não haver mais interesse no objeto, REVOGUE-SE a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº. 005/2020 - Processo nº. 4.051/2.020, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Geraldo Pupo da Silveira - Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.

REVOGAÇÃO PROCESSO: Tendo em vista a justificativa anexa ao processo, informando não haver mais interesse no objeto, REVOGUE-SE a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº. 006/2020 - Processo nº. 4.048/2.020, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Geraldo Pupo da Silveira - Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1414/2020 Data de Protocolo: 7/11/2020 CEVS: 350750601-863-001443-1-2 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0010-18 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 677 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CAÑADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: ALESSANDRA CARLA DA SILVA CPF: 36349022807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53.284 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE BARP CPF: 07596035965 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90706 UF:SP Resp. Técnico: LUAN MIRANDA PORTILHO CPF: 09443783665 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32.635 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1416/20 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 350750601-863-001442-1-5 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: ADRIANO FRANCISCO DE MARCHI JUNIOR CNPJ/CPF: 34708943881 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 600 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO FRANCISCO DE MARCHI JUNIOR CPF: 34708943881 Resp. Técnico: ADRIANO FRANCISCO DE MARCHI JUNIOR CPF: 34708943881 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152325 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1186/20 Data de Protocolo: 07/10/2020 CEVS: 350750601-863-001431-1-1 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: ALESSANDRA LOLI CNPJ/CPF: 31114110876 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1019 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA LOLI CPF: 31114110876 Resp. Técnico: ALESSANDRA LOLI CPF: 31114110876 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:144855 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1413/20 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 350750601-863-001441-1-8 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: LEANDRO GOMES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 08592027985 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 600 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO GOMES DOS SANTOS CPF: 08592027985 Resp. Técnico: LEANDRO GOMES DOS SANTOS CPF: 08592027985 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:179495 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1278/20 Data de Protocolo: 27/10/2020 CEVS: 350750601-863-001436-1-8 CEVS: 350750601-863-001435-1-0 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: CAROLINE MENDONÇA CASTRO CNPJ/CPF: 41049968824 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 305 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE MENDONÇA CASTRO CPF: 41049968824 Resp. Técnico: CAROLINE MENDONÇA CASTRO CPF: 41049968824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:131880 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1440/20 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 350750601-463-000047-1-5 Data de Validade:

27/11/2021 Razão Social: G NUTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ/CPF: 28.491.571/0001-95 Endereço: Rodovia EDUARDO ZUCCARI KM 21,5, s/n ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO PATRUS DE SOUZA JUNIOR CPF: 89529375620 Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA PEREIRA SIMÕES CPF: 25114415867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24858 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1450/20 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 350750601-861-000085-1-6 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Praça ALEXANDRE FLEMING, 11 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-092 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: FABIO JOLY CAMPOS CPF: 20067167861 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93.740 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO CPF: 09452705850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.401 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

8-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1452/20 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 350750601-861-000295-1-3 Data de Validade: 27/10/2021 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: MARCELO PADOVANI DE TOLEDO MORAES CPF: 25859457820 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113270 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 27717894858 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.861 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1451/20 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 350750601-861-000428-1-1 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VL. ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1442/20 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 350750601-865-000326-1-1 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: VIVIANE MARTINS CNPJ/CPF: 19149183800 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 2261 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE MARTINS CPF: 19149183800 Resp. Técnico: VIVIANE MARTINS CPF: 19149183800 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:39697-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1439/20 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 350750601-869-000055-1-7 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CNPJ/CPF: 31578302870 Endereço: RUA: AVENIDA PROF. RAFAEL LAURINDO, 60 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-320 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 Resp. Técnico: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 CBO: 322105 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10.881 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1218/20 Data de Protocolo: 15/10/2020 CEVS: 350750601-562-000240-1-5 Data de Validade: 27/10/2021 Razão Social: SODEXODO BRASIL COMERCIAL S.A CNPJ/CPF: 49.930.514/3332-90 Endereço: Avenida RUBIÃO JUNIOR, s/n Jardim Botucatu (Rubião Júnior) Município: BOTUCATU CEP: 18618-294 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: NATALIA APARECIDA FREIRE ROCHA CPF: 39592816840 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:44210 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430/20 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 350750601-960-000424-1-2 Data de Validade: Razão Social: SANDRA REGINA BENATO CNPJ/CPF: 16.529.350/0001-80 Endereço: Rua DOMINGOS SOARES DE BARROS, 168 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA REGINA BENATO CPF: 11069741825
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/20 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 350750601-477-000201-1-7 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.797.599/0002-94 Endereço: Rua EMÍLIO CANI, 899 Vila Santa Therezinha de Menino Jesus Município: BOTUCATU CEP: 18606-730 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA D' AVILA FERREIRA VIANA CPF: 24601281857 Resp. Técnico: TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS CPF: 27646791814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26041 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA BIONDO PERES CPF: 16288364827

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.178 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1445/20 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 350750601-863-000628-1-2 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE CNPJ/CPF: 44.480.283/0111-26 Endereço: Avenida PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, 00 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-861 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA CPF: 34466994811 Resp. Técnico: FLAVIA PARENTI ROMÃO CPF: 33711028829 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217293 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1437/2020 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 350750601-863-001373-1-6 CEVS: 350750601-863-001372-1-9 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: JOSÉ NELSON PAIM CNPJ/CPF: 37284419881 Endereço: Rua RODRIGUES CÉZAR, 371 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ NELSON PAIM CPF: 37284419881 Resp. Técnico: JOSÉ NELSON PAIM CPF: 37284419881 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108.043 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1460/20 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 350750601-863-001398-1-5 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: MATHEUS SENNA PEREIRA OGATA CNPJ/CPF: 31782905839 Endereço: Avenida SANTANA, 525 sala 01 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SENNA PEREIRA OGATA CPF: 31782905839 Resp. Técnico: MATHEUS SENNA PEREIRA OGATA CPF: 31782905839 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No.Inscr.:176482 UF:SPO

Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1470/20 Data de Protocolo: 02/11/2020 CEVS: 350750601-562-000037-1-9 Data de Validade: Razão Social: LOURENÇO RUBIO MIRA ME CNPJ/CPF: 03.830.467/0001-57 Endereço: OCTACILIO NOGUEIRA, 288 VL. AUXILIADORA Município: BOTUCATU CEP: 18601-555 UF: SP Resp. LEGAL: LOURENÇO RUBIO MIRA CPF: 24286141853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1471/20 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 350750601-863-000816-1-2 CEVS: 350750601-863-000809-1-8 Data de Validade: Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO.COM LTDA CNPJ/CPF: 09.499.920/0001-70 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1811 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: CARONILA MASSA MARINS FANTON CPF: 28375369896 Resp. Técnico: CARONILA MASSA MARINS FANTON CPF: 28375369896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.353 UF:SP Resp. Técnico: WENDEL AUGUSTO REGOLIN CPF: 19377374898 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83.497 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1472/20 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 350750601-865-000370-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARINA SARTORI EMILIO DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 38173345830 Endereço: Rua MANOEL DA SILVA, 280 vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-500 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA SARTORI EMILIO DE ALMEIDA CPF: 38173345830 Resp. Técnico: MARINA SARTORI EMILIO DE ALMEIDA CPF: 38173345830 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:113636 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1424/20 Data de Protocolo: 20/11/2020 CEVS: 350750601-109-000058-1-9 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: WEATH INS. E COM. DE COSM. E NUTR. EIRELI CNPJ/CPF: 27.063.440/0001-44 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 1120 Box 04 Vila Assumpção Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE JOSE MARTINS BUSSADE CPF: 13820758801 Resp. Técnico: MARIANA ADELIA GIROTTI BUSSADE CPF: 30165225866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34606 UF:SP Resp. Técnico: CASSIA MARIANA DA SILVA CPF: 33645546847 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45825 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1473/20 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 350750601-863-000806-1-6 Data de Validade: Razão Social: ARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPA CNPJ/CPF: 15.483.939/0001-21 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO FERNANDO ELOI PINTO CPF: 27839999867 Resp. Técnico: FÁBIO FERNANDO ELOI PINTO CPF: 27839999867 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.790 UF:SP Resp. Técnico: THAIS FRANÇA BUSTAMANTE CPF: 26109979813 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107844 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1461/20 Data de Protocolo: 01/12/2020 CEVS: 350750601-960-000454-1-1 Data de Validade: 01/12/2020 Razão Social: SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE BOTUCATU LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.870.777/0001-32 Endereço: Estrada DOS OIANS, 109 Jardim Palos Verdes Município: BOTUCATU CEP: 18605-360 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO PANHOZZI CPF: 28965098874
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1458/20 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 350750601-960-000452-1-7 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE BOTUCATU LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.870.777/0001-32 Endereço: Estrada DOS OIANS, 109 Jardim Palos Verdes Município: BOTUCATU CEP: 18605-360 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO PANHOZZI CPF: 28965098874
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1462/20 Data de Protocolo: 01/12/2020 CEVS: 350750601-863-001227-1-8 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: EDSON CAPONE DE MORAES JUNIOR CNPJ/CPF: 28717924880 Endereço: Rua DA AMIZADE, 300 RECANTO AZUL Município: BOTUCATU CEP: 18603-030 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON CAPONE DE MORAES JUNIOR CPF: 28717924880 Resp. Técnico: EDSON CAPONE DE MORAES JUNIOR CPF: 28717924880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.915 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 04 de dezembro 2020.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica **ADJUDICADO** o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2020 para a empresa **LUIZ ANTONIO DE SIBIA 05541888808, sob o CNPJ nº 23.258.264/0001-45**
Botucatu, 30 de novembro de 2020.
Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - nº 08/2020

Face o constante dos autos relativo ao Pregão Presencial nº 08/2020, do tipo menor preço global, **homologo** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa **LUIZ ANTONIO DE SIBIA 05541888808, sob o CNPJ nº 23.258.264/0001-45**, vencedora do objeto da presente licitação.

Botucatu, 30 de novembro de 2020.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 30/11/2020

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h

(SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE MANEIRA REMOTA)

PRESIDÊNCIA

Vereador Carreira

SECRETARIA

Vereadora Jamila

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei nº 2.405/1983 (Código Tributário do Município), visando adequação ao texto constante da Lei Complementar nº 175/2020, de âmbito nacional, alusiva à arrecadação e obrigação acessória do ISSQN.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.262/19 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.207/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI Nº 79/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Prevenção de Afogamento - CMPA no município de Botucatu e dá outras providências.

5. PROJETO DE LEI Nº 80/2020, de iniciativa do Vereador Izaías Colino, que denomina de "Gabriel Borges Teófilo" a "Rua 27" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior.

6. PROJETO DE LEI Nº 81/2020, de iniciativa do Vereador Carreira, que denomina de "Pietro Paolo Camelin" a "Rua 23" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior.

7. PROJETO DE LEI Nº 82/2020, de iniciativa do Vereador Abelardo, que denomina de "Paulo Sobrinho" a "Rua 10" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu.

REQUERIMENTOS

Nº. 916/2020- Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar redutores de velocidade, do tipo lombada, na Rua Flávio Rafanelli próximo ao nº 650, no Jardim Monte Mor, na Rua José Bonifácio próximo ao nº 78, no Parque Imperial, e na Rua Soldado José Lazarini, próximo ao nº 397, no Jardim Aeroporto.

Nº. 917/2020- Autoria: CULA

Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se realizar a substituição das lâmpadas dos postes de energia elétrica que apresentam defeitos ou estão queimadas na Rua Rodrigues César, próximos ao nº 360, na Vila dos Lavradores.

Nº. 918/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito, Consultora de Negócios da CPFL e Engenheiro Eletricista do Município - solicita-se implantar iluminação pública no viaduto "Josey de Lara Carvalho", no trecho próximo ao Jardim Paraíso.

Nº. 919/2020- Autoria: CULA

Secretário de Saúde - solicita-se que a emissão de novas receitas médicas para pacientes que fazem uso de medicamentos contínuos seja realizada no ato da solicitação, evitando prejuízos no tratamento de saúde.

Nº. 920/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito - solicita-se implantar um semáforo com tempo para pedestres e sinal sonoro para deficientes visuais na Rua Amando de Barros, em frente ao nº 1520, onde está instalado o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcy de Oliveira" (NAPE).

Nº. 921/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito - solicita-se que, quando ocorrer instalação de novas faixas de piso tátil para deficientes visuais, sejam adotados os mesmos padrões de relevo e distanciamento de paredes e portas de estabelecimentos implantados na primeira parte da obra de revitalização da Rua Amando de Barros, e que sejam orientadas e acompanhadas por equipe técnica especializada, e informe-se, ainda, se o material e a qualidade do piso tátil colocado na Rua Major Matheus são os mesmos do utilizado na Rua Amando de Barros.

Nº. 922/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - solicita-se a demarcação de vaga destinada à carga e descarga, na altura do número 1161 da Avenida Jaime de Almeida Pinto, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I).

Nº. 923/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e responsáveis pela Administração do Shopping Botucatu - solicita-se acrescentar mais linhas de ônibus do transporte coletivo com itinerários que passem pelo shopping Botucatu, bem como reavaliar o último horário de saída dos ônibus, às 22h20, tendo em vista que muitos funcionários após encerrar o expediente de trabalho não conseguem chegar a tempo no ponto.

Nº. 924/2020- Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Avenida Rubens Rúbio da Rosa, próximo ao número 186, no Jardim Santa Elisa.

Nº. 925/2020- Autoria: CULA

Prefeito - solicita-se enviar a esta Casa de Lei, projeto para permitir a Atividade Delegada, de modo que ela seja estendida aos Policiais Militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Ambiental.

Nº. 926/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito, Secretário de Educação e responsáveis pela Administração do Shopping Botucatu - solicita-se realizar estudos entre os responsáveis pelo Shopping Botucatu e o Poder Público na criação de parcerias para a construção ou deliberação de espaço educativo e recreativo (creche) para acolher, durante a jornada de trabalho dos pais que são funcionários do Shopping, as crianças na fase da primeira infância.

Nº. 927/2020- Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar um redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Joaquim Garcia, no trecho entre os números 91 e 101, no Jardim Continental.

Nº. 928/2020- Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicita-se notificar o proprietário da área localizada na Rua Joaquim Martins, número 201, na Vila São Luiz, para realizar com urgência a construção de calçada em razão dos riscos que as condições atuais oferecem aos pedestres que circulam pelo local.

Nº. 929/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito - solicita-se informar e se já existe projeto para construção de galerias de águas pluviais na Rua Tenente João Francisco, bem como a razão de nenhuma ação paliativa ter sido adotada para evitar os alagamentos, em caso positivo, comunicar quando será o início das obras e não havendo projeto, informar quais medidas urgentes serão tomadas para solucionar o problema.

Nº. 930/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito - solicita-se a implantação do IPTU Verde em Botucatu, bem como realizar uma ampla discussão sobre o tema junto à população.

Nº. 931/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito - solicita-se informar como está o andamento para a implantação da usina de reciclagem dos resíduos da construção civil, localizada no aterro municipal, bem como qual o motivo da mesma não estar em funcionamento e se existe algum plano para retomar a atividade.

Nº. 932/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se adotar medidas para conter a erosão das margens do Córrego localizado nos fundos de uma residência na Rua Guerino Lazarini, em Rubião Junior.

Nº. 933/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se construir calçamentos na área central da Avenida "Justina Cesar Amat", localizada no Jardim do Bosque, com o objetivo de ligar os dois lados da via e facilitar o deslocamento de pedestres.

MOÇÕES

Nº. 108/2020- Autoria: CULA e CARREIRA

Moção de Congratulações para a Consultora de Negócios da CPFL em Botucatu, Orzila Ortega, pelos excelentes serviços prestados à população de Botucatu, atuando sempre de maneira dedicada, prestativa e atenta às necessidades do município.

Nº. 109/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para a Polícia Militar, na pessoa do Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Interior Tenente Coronel PM José Semensati Junior e para a Polícia Civil na pessoa do Delegado Seccional de Botucatu Dr. Lourenço Talamonte Netto, extensiva a todos os integrantes de referidas forças de segurança pelo brilhante trabalho exercido durante as eleições municipais realizadas no último dia 15 de novembro.

Nº. 110/2020- Autoria: CURUMIM

Moção de Congratulações para o Radialista José Augusto, pela trajetória profissional e pela comemoração de seis meses de transmissão do Programa de Variedades "Porque hoje é Sábado", na Rádio Municipalista, levando alegria e motivação a seus ouvintes.

Nº. 111/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para a Guarda Civil Municipal, na pessoa do Comandante Leandro Destro, extensiva a todos os integrantes, pelo brilhante trabalho exercido durante as eleições municipais realizadas no último dia 15 de novembro.

GRANDE EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o vereador Sargento Laudo.

GRANDE EXPEDIENTE

Fez uso da palavra os vereadores Abelardo, Alessandra Lucchesi, Curumim, Cula e Sargento Laudo.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei Nº 74/2020 - de iniciativa do Vereador **IZAIAS COLINO** - que declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cristã a Nova Jerusalém Monte do Senhor

Discussão e Votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei Nº 76/2020 - de iniciativa do Vereador **IZAIAS COLINO** - que denomina de "João Arnaldo Claret Figueiredo" a "Avenida 02" localizada no loteamento fechado Sociedade Hípica de Botucatu

Discussão e Votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

3) Projeto de Lei Nº 78/2020 - de iniciativa do Vereador **CARREIRA** - que denomina de "Silvio de Souza" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado no Jardim Cambuí.

Discussão e Votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Isabela Ganselli Ranzani

Assistente Administrativo

Visto em 01 de dezembro 2020.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires